

Lei n.º 27

Expositiva: Autoriza a abertura de crédito suplementar, destinado a reforço de várias consignações e sub-assignações do Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Tacaratu  
faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de quarenta e sete mil cruzeiros (R\$ 47.000,00), destinado a reforço de várias consignações e sub-assignações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

8091 - - - - -	R\$ 4.000,00
8094-b - - - - -	10.000,00
8120-a - - - - -	1.000,00
8494 - - - - -	3.000,00
8851 - - - - -	5.000,00
8900 - - - - -	4.000,00
8990 - - - - -	5.000,00
8993-a - - - - -	2.000,00
8994-a - - - - -	8.000,00
8994-b - - - - -	5.000,00
Total	R\$ - 47.000,00

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Agosto de 1957  
a) João Serafim de Araújo  
Prefeito.